

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 3 a 7 de dezembro de 2018 – Nº 340

[Iniciada análise de modulação da decisão sobre índices de correção e juros em condenações contra Fazenda Pública](#)

[Liminar suspende aplicação de multas em razão do tabelamento de fretes](#)

[Palácio Guanabara pertence à União, decide STJ em ação que durou 123 anos](#)

[Condenação genérica em ação coletiva deve prever reparação sem especificar danos sofridos pelas vítimas](#)

[Candidato cego que estudou em instituição especializada privada pode concorrer como cotista social](#)

[Regra do CPC que fixa percentual mínimo de 10% para honorários em execução é impositiva](#)

[Ampliação de colegiado admite rediscussão de todos os capítulos do processo](#)

[Pesquisa Pronta trata da competência para julgar crime ambiental em unidade de conservação federal](#)

[Justiça estadual é o foro competente para julgar suposto crime envolvendo bitcoin](#)

[TNU organiza segunda edição de workshop sobre sistema recursal dos Juizados Especiais Federais](#)

[INSS terá que pagar benefício a trabalhador internado por dependência química](#)

Informativo STF - Nº 925

Plenário

[Concessão de indulto natalino e comutação de pena](#)

1ª Turma

[Mandado de segurança contra ato sancionador do Conselho Nacional de Justiça](#)

2ª Turma

[Internação compulsória e prescrição da pretensão punitiva](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)